

PROJETO DE LEI Nº _____/2013

**EMENTA:
DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO DE
MOTORISTAS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Autor(es): Deputado WALNEY ROCHA

Art. 1º - As cabines dos motoristas de ônibus em todo território nacional deverão ser isoladas inacessível aos passageiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2013.

**WALNEY ROCHA
PTB - RJ
DEPUTADO FEDERAL**

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o objetivo de promover em uma primeira análise maior proteção ao motorista de ônibus em todo território nacional.

Outros meios de transporte concedem aos seus condutores uma proteção que não é vista quando se trata de ônibus.

Com isso o que se vê é uma vulnerabilidade enorme do motorista de ônibus em comparação aos demais condutores de veículos de transporte como avião, trem e metrô por exemplo.

Ultimamente essa exposição foi evidenciada em razão dos gravíssimos acidentes que vitimaram brasileiros justamente em razão da ausência de atenção sobre essa matéria.

Dentre outros acidentes que foram inclusive objetos de matérias jornalísticas de grande impacto, citamos o que ocasionou a morte de sete pessoas deixando outras dez feridas no Rio de Janeiro em decorrência de uma briga entre o motorista e um passageiro neste mês.

Em outra análise, o Projeto de Lei também atende a um anseio que preocupa demasiadamente a eficiência dos transportes de ônibus que é a dupla função praticada por alguns motoristas de ônibus nas cidades brasileiras.

Nesse sistema perigoso, o motorista exerce a função de cobrador de forma concomitante, o que prejudica o regular desempenho de seu ofício.

Dessa forma submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões, em de abril de 2013.

WALNEY ROCHA
PTB - RJ
DEPUTADO FEDERAL